

N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550. Telefone(s): 3526-1849. Email: 4civel-cachoeiro@tjes.jus.br
1ª PRAÇA NO DIA 26/03/2013, ÀS 14:00 HORAS, por saldo não inferior ao valor da avaliação, e não comparecendo licitantes fica desde já designada a:

2ª PRAÇA NO DIA 11/04/2013, ÀS 14:00 HORAS, arrematando quem maior lance oferecer. (exceção art. 692 do CPC-preço vil). Ficando inserida a possibilidade de aplicação do disposto no art. 690 do CPC.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S)

Bem(ns): um lote de terreno sob o número dez (10), da quadra "E", com área de duzentos e cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados (250,80m²), medindo onze metros e quarenta centímetros (11,40m) de frente e de fundos, por vinte e dois metros (22,00m) de profundidade, de acordo com planta e relatório arquivados neste cartório, e a casa nele edificada, do tipo C-3, com 50,00m², de três quartos, sala, cozinha e banheiro social, situados no Trevo, nesta cidade, confrontando pela frente com a Rua VII, fundos com o lote nº 09, lado direito com o lote nº 12 e lado esquerdo com o lote nº 08.

Valor da avaliação: R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), fls. 198.

Valor da dívida reclamada: R\$ 89.286,33 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Da designação da praça, fica(m) **INTIMADO(S)** o(s) executado(s), caso não seja(m) localizado(s) pelo Oficial de Justiça para, querendo, pagar a dívida.

E quem pretende arrematar os bens, deverá comparecer ao local no horário designado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 30/01/2013

POLIANA DOS SANTOS FRAGA

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL SUBSTITUTA

Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

Protocolo 13710

 Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo 		
<p>Gilmar Alves Batista Defensor Público Geral</p> <p>Gustavo Costa Lopes Corregedor Geral</p> <p>Rodrigo Borgo Feitosa Coordenador de Direito Civil</p>	<p>Vinicius Chaves de Araújo Subdefensor Público Geral</p> <p>Saulo Alvim Couto Chefe de Gabinete</p> <p>Bruno Pereira Nascimento Coordenador de Direitos Humanos</p> <p>Humberto Carlos Nunes Coordenador de Direito Penal</p>	<p>Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:</p> <p>Gilmar Alves Batista (Presidente do Conselho) Vinicius Chaves de Araújo Gustavo Costa Lopes Aurélio Henrique Broseghini Alvarenga Bruno Danorato Cruz Bruno Pereira Nascimento Carlos Gustavo Cugini</p> <p>Fábio Ribeiro Bittencourt Geana Cruz de Assis Silva Humberto Carlos Nunes Livia Souza Bittencourt Rodrigo Borgo Feitosa Saulo Alvim Couto Severino Ramos da Silva</p>
Rua Pedro Palácios, 60, 2º andar, Edifício João XXIII, Cidade Alta, Vitória/ES - CEP 29015-160 - www.dp.es.gov.br		

PORTARIA CGDP Nº 005, de 22 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a apresentação e comunicação de licença médica.

RECOMENDAÇÃO GERAL Nº 003/2013-

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO o dever dos defensores públicos em observar as normas legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO a atribuição de orientação e fiscalização da atividade funcional dos membros da Instituição;
 CONSIDERANDO a atribuição para expedir recomendações gerais a Defensores Públicos, diante de informações recebidas ou obtidas durante inspeções ou correições, sobre matéria afeta à Corregedoria;
 CONSIDERANDO a atribuição para baixar normas visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública;
 CONSIDERANDO, por fim, que o Decreto nº 2297-R, de 15 de julho de 2009 - D.O. de 16/07/09, estabeleceu os procedimentos para a concessão de licenças médicas para os servidores públicos do Estado do Espírito Santo;

RECOMENDA:

"O defensor público deve apresentar AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS APÓS A EMISSÃO, A LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA EM SEU INTERESSE."

"COM O ESCOPO DE MINIMIZAR OS EFEITOS DA AUSÊNCIA, o afastamento TAMBÉM deve SER COMUNICADO COM A MAIOR BREVIDADE, AINDA QUE INFORMALMENTE, AO COORDENADOR DE NÚCLEO E/OU AOS DEMAIS SERVIDORES"

Vitória/ES, 22 de fevereiro de 2013.

Gustavo Costa Lopes
Defensor Público Corregedor Geral
Protocolo 14395

PORTARIA CGDP Nº 006, de 22 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre o a ausência justificada a ato judicial

RECOMENDAÇÃO GERAL Nº 004/2013-

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO o dever dos defensores públicos em observar as normas legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO a atribuição de orientação e fiscalização da atividade funcional dos membros da Instituição;
 CONSIDERANDO a atribuição para expedir recomendações gerais a Defensores Públicos, diante de informações recebidas ou obtidas durante inspeções ou correições, sobre matéria afeta à Corregedoria;
 CONSIDERANDO a atribuição para baixar normas visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública;
 CONSIDERANDO que a assistência jurídica integral e gratuita será exercida pela Defensoria Pública;
 CONSIDERANDO, por fim, ser direito dos assistidos da Defensoria Pública o patrocínio de seus direitos e interesses pelo defensor natural;

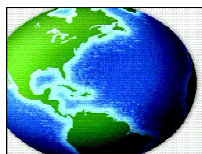
RECOMENDA:

"O defensor público deve INFORMAR ao juízo do feito a respeito da impossibilidade de comparecimento a ato judicial A QUE ESTEJA prévia e regularmente intimado, quando obrigatória ou conveniente sua presença, requerendo a inversão de pauta, se viável, ou a sua redesignação."

"SEMPRE QUE POSSÍVEL, A COMUNICAÇÃO DEVE SER FEITA DE FORMA ANTECIPADA E POR ESCRITO."

Vitória/ES, 22 de fevereiro de 2013.

Gustavo Costa Lopes
Defensor Público Corregedor Geral
Protocolo 14397



Economia de água **Consumo consciente de papel e plástico**
Lixo no lugar certo **Economia de energia**
Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!

